



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

LEI MUNICIPAL Nº 284/2008

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre alteração e inclusão do Plano Plurianual do Município, para o quadriênio de 2006 a 2009, e da outras providencias”

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração no plano plurianual para o quadriênio de 2006 a 2009, de acordo com os anexos integrante do mesmo, e em conformidade com o orçamento do legislativo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e oito (2008).


Genivaldo Medeiros do Santos
Prefeito Municipal